



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
José Borba Pessanha - Vereador

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 01/2020.

Emenda Modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei de Iniciativa Popular que dispõe sobre a retransmissão efetiva e integral das Sessões da Câmara Municipal de Quissamã nas rádio comunitárias legalmente estabelecidas no município de Quissamã.

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 104, V e 113, § 1º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

Redação atual

Art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Quissamã a firmar convênios com as emissoras de Radiodifusão legalmente estabelecidas no município de Quissamã objetivando a transmissão das sessões legislativas em tempo real.

Passando a vigorar com a seguinte alteração:

art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Quissamã a pleitear com as emissoras de Radiodifusão legalmente estabelecidas no município de Quissamã objetivando a transmissão das sessões legislativas em tempo real.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
José Borba Pessanha - Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa a adequação do texto às normas legais.

Quissamã, 10 de setembro de 2020.

(José Borba Pessanha)
Vereador autor



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
José Borba Pessanha - Vereador

(Luciano Pessanha)

Vereador Coautor

(Francisco Xavier)

Vereador Coautor

(Alexandre Souza Santos)

Vereador Coautor

(Luiz de Acil)

Vereador Coautor

(Leone Cordeiro)

Vereador Coautor

(Carlos Alberto de Souza Leite)

Vereador Coautor